**MOÇÃO DE APELO**

 Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **MOÇÃO DE APELO** à **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BARRA BONITA E IGARAÇU DO TIETÊ, que realize uma campanha de conscientização junto à bares, restaurantes, lanchonetes, hotéis e demais estabelecimento congêneres para que não ofertem ou substituam adoçantes, alimentos e bebidas que contenham em sua composição o aspartame.**

**JUSTIFICATIVA**

 A Organização Mundial da Saúde (OMS) publicou, em meados de julho deste ano, os resultados da avaliação de perigo e risco do aspartame. Avaliações realizadas pela Agência Internacional de Pesquisa sobre o Câncer (International Agency for Research on Cancer – IARC) e pelo Comitê Conjunto de Especialistas em Aditivos Alimentares da Organização para Agricultura e Alimentação (Joint FAO/WHO Expert Committee on Food Additives – JECFA) classificaram o adoçante como possivelmente carcinogênico (ou seja, capaz de causar câncer) para humanos (IARC Grupo 2B), mas consideraram aceitável o limite atual de ingestão diária (40 mg/kg de peso corporal)[[1]](#footnote-1).

 O aspartame é um adoçante artificial (químico) amplamente utilizado em vários alimentos e bebidas desde a década de 1980, incluindo bebidas dietéticas, goma de mascar, cremes vegetais, alimentos para controle de peso etc. É um aditivo alimentar com as funções de edulcorante (substância diferente dos açúcares que confere sabor doce ao alimento) e de realçador de sabor (substância que ressalta ou realça o sabor/aroma de um alimento). Esse edulcorante possui poder adoçante 200 vezes maior do que o açúcar e, por essa razão, é necessário um volume muito menor de aspartame para a obtenção do mesmo efeito da sacarose[[2]](#footnote-2).

 Vale destacar o grande consumo diário de adoçantes, alimentos e bebidas que contêm o aspartame em sua composição, e que nossa função de Vereador também é de alertar as entidades regulamentadoras, no caso a ACEBIG, que atuem juntos aos comerciantes desses produtos, no sentido de evitar a compra e a oferta de alimentos com aspartame.

 Solicito também que a ACEBIG insira essas informações em suas publicações periódicas e em suas mídias sociais, como forma de alertar sobre o malefícios da ingestão deste adoçante.

 Diante disso, com vistas a informação aos nossos comerciantes, bem como visando o alerta para nossa comunidade sobre o consumo de produtos potencialmente cancerígenos peço brevidade no atendimento desta Moção de Apelo.

Sala das Sessões, em 03 de 2023.

**JAIR JOSÉ DOS SANTOS (Prof. Jair)**

**Vereador**

1. https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2023/oms-divulga-resultados-da-avaliacao-de-perigo-e-risco-do-aspartame [↑](#footnote-ref-1)
2. Op cit. [↑](#footnote-ref-2)